



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1501/2014

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diana
Nº	1177
Página	83
Data	24/07/2014
Visto	

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.1.320 – Construção da Unidade de Saúde Vila dos Funcionários

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00349 – Construção UBS Vila dos Funcionários

R\$ 600.000,00

TOTAL..... R\$ 600.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com o provável excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00349 – Construção UBS Vila dos Funcionários, receita 2472019901 (209).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO

EM, 23 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

41/2014

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1599/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ✓✓

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ✓✓

10 – Saúde ✓✓

10.301 – Atenção Básica ✓✓

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

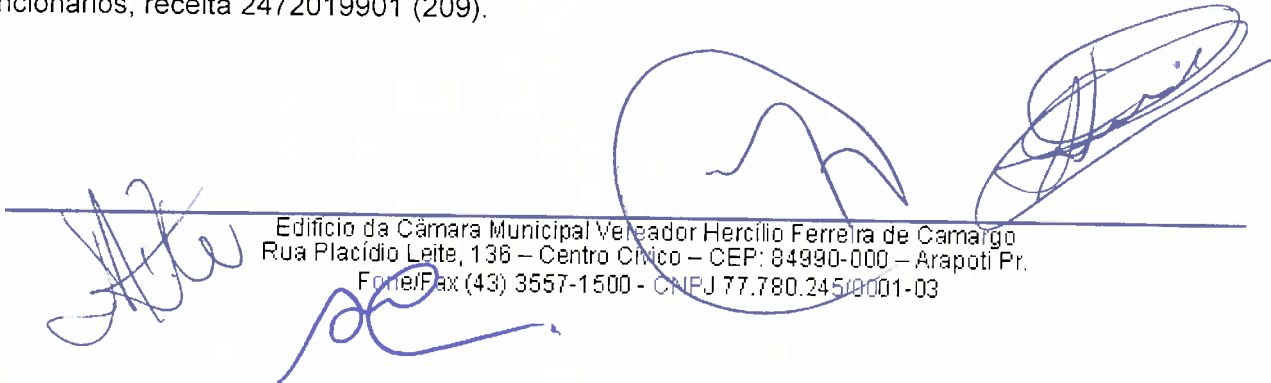
10.301.0004.1.320 – Construção da Unidade de Saúde Vila dos Funcionários ✓✓

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ✓✓

Fonte: 00349 – Construção UBS Vila dos Funcionários ✓✓ R\$ 600.000,00

TOTAL..... R\$ 600.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão, **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) com o provável excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00349 – Construção UBS Vila dos Funcionários, receita 2472019901 (209).





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 22 de Junho de 2014.



LUIS CARLOS MOREIRA
Presidente

Aprovado em Redação Final:



NELSON MARCOLINO DE AGUIAR
Presidente C.C.J



CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA
Membro



WESLEY CARNEIRO ULRICH
Membro